



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

ITEM	EXAMES
1	Hemograma Completo
2	Glicemia
3	Colesterol Total/Frações
4	Triglicerídeos
5	Tipagem Sanguínea
6	Sorol. Sífilis - VRDL
7	Creatinina
8	Gama GT
9	ECG
10	Ácido Úrico
11	EPF
12	TGO/AST
13	TGO/ALT
14	Ureia
15	EAS
16	Teste Ergométrico, Ácido Úrico e PSA (<u>se o candidato que possuir 40 anos completos ou mais</u>)

OBSERVAÇÕES:

Todos os exames laboratoriais deverão ter sido realizados no período de até 3 (três) meses anteriores contados da data de publicação desta Convocação, à exceção do exame referente à Tipo Sanguíneo e Fator RH.

Após realização dos exames, será agendada a perícia médica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

ITEM	LISTA DE DOCUMENTOS
1	Foto 3x4 recente Cópia da carteira de identidade Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou declaração de união estável reconhecida em cartório Cópia do CPF Cópia do título de eleitor Cópia do comprovante de votação Certificado de dispensa militar ou carteira de reservista (candidatos do sexo masculino) Comprovante de endereço (recente) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT Comprovante de conta bancária (somente conta corrente individual) Para os dependentes, cópia da certidão de nascimento, RG e CPF
2	Comprovante de experiência profissional e/ou Carteira profissional quando exigido em edital
3	Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade
4	Exame Admissional
5	Declaração de imposto de renda

OBS: Os documentos listados acima deverão ser encaminhados para o e-mail cdgp.cest@ifb.edu.br em formato PDF, juntamente com os formulários encaminhados no ato de convocação.

Após realização da perícia médica, será agendada a entrega da documentação física:

1	Foto 3x4 recente
2	Ficha cadastral do servidor
3	Exame Admissional
4	Declaração de imposto de renda * as declarações poderão ser apresentadas, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico administrado pela Controladoria-Geral da União – CGU https://epatri.cgu.gov.br/ (Decreto nº 10.571/202) ou, no caso de isento, comprovante de CPF regular do site da Receita Federal. O contratado deverá acessar o link, seguir as orientações e realizar a apresentação da declaração, conforme orientação da CGU. O documento que será gerado é um recibo de entrega da declaração E-Patri Original, o qual o contratado deverá apresentar.